

31 de março de 2011, publicada no DOE nº. 31.886, de 1º de abril de 2011, que nomeou LILIAN CARLA MONTEIRO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Organização, Controle e Avaliação de Centro Regional, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 DE JULHO DE 2012.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 1.821/2012-CCG,  
DE 19 DE JULHO DE 2012**

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2012/317793,

R E S O L V E:

nomear CLEIDE ELMA PEREIRA RIBEIRO para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Avaliação e Serviços, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 2 de julho de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 DE JULHO DE 2012.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**ERRATA DA PORTARIA Nº. 1.740/2012-CCG, DE 10 DE JULHO DE 2012, PUBLICADA NO D.O.E. Nº. 32.196, DE 11 DE JULHO 2012.**

Onde se lê: a contar de 1º de agosto de 2012

Leia-se: a contar de 2 de agosto de 2012

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**EXTRATO – TERMO DE COOPERAÇÃO**

Partes: Estado do Pará através do Programa Municípios Verdes e Bolsa Verde do Rio de Janeiro - BVRIO

Nº. / Exercício:

Sem Repasse de recursos

Objeto: Disponibilizar ferramentas de gerenciamento de informações ambientais das propriedades e posses rurais; desenvolver ativos ambientais que possam ser negociados em mercado de ativos ambientais; disponibilizar para o Estado do Pará Sistema de Registro de ativos ambientais; estruturar sistema de negociação para ativos ambientais; disponibilizar a BVRIO o perfil dos imóveis rurais inscritos no CAR; atuação conjunta de eventos que visem divulgar o mercado de ativos ambientais e demais ações objetos deste termo

Justificativa: Conjugação de esforços para desenvolver ferramentas e estruturas de mercado com vistas à implementação das políticas públicas ambientais nos municípios participantes do Programa Municípios Verdes do Estado do Pará

Data de assinatura: 30/06/2012

Início de vigência: 30/06/2012

Término de vigência: Prazo indeterminado

Foro: Belém/Pará

**EXTRATO – TERMO DE COOPERAÇÃO**

Partes: Estado do Pará através do Programa Municípios Verdes e Banco da Amazônia S.A.

Nº. / Exercício:

Sem Repasse de recursos

Objeto: Instituir ações socioambientais que sejam precursoras e multiplicadoras no sentido de intensificar a atividade agropecuária nas áreas consolidadas, promover o reflorestamento, contribuir para a redução do desmatamento, a degradação ambiental e a regularização de passivos ambientais e apoiar a gestão de resíduos sólidos.

Justificativa: Considerando que o Programa Municípios Verdes, de iniciativa e coordenação do Governo do Estado do Pará conta com uma extensa rede de parceiros governamentais e não-governamentais, que cooperam entre si para obtenção de um objetivo comum, que é a redução do desmatamento no Estado do Pará e, conseqüentemente, na Amazônia, com a promoção do desenvolvimento sustentável e o fortalecimento da gestão ambiental.

Data de assinatura: 11/07/2012

Início de vigência: 11/07/2012

Término de vigência: 10/07/2014

Foro: Belém/Pará

**EXTRATO – TERMO DE COOPERAÇÃO**

Partes: Estado do Pará através do Programa Municípios Verdes, Mineração Paragominas S.A. e Instituto do Homem e do Meio Ambiente da Amazônia (IMAZON)

Nº. / Exercício:

Sem Repasse de recursos

Objeto: Apoio ao Programa Municípios Verde, por meio de capacitação de técnicos dos municípios que aderiram ao Programa Municípios Verdes

Justificativa: Art. 3º, IV, c/c art. 231 e 225, caput e §1º, inciso III, da Constituição Federal, Lei nº. 6.938/1981, Lei nº. 9.9985/2000, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e demais normas regulamentares da matéria

Data de assinatura: 18/06/2012

Início de vigência: 18/06/2012

Término de vigência: 17/06/2013

Foro: Belém/Pará

**EXTRATO – TERMO DE COOPERAÇÃO**

Partes: Estado do Pará através do Programa Municípios Verdes e Programa Cidades Sustentáveis

Nº. / Exercício:

Sem Repasse de recursos

Objeto: Esforço comum para instituir ações socioambientais que visem apoiar o desenvolvimento sustentável no Estado do Pará, especialmente as iniciativas previstas no Programa Municípios Verdes e no Programa Cidades Sustentáveis.

Justificativa: Considerando que o Programa Municípios Verdes, de iniciativa e coordenação do Governo do Estado do Pará conta com uma extensa rede de parceiros governamentais e não-governamentais, que cooperam entre si para obtenção de um objetivo comum, que é a redução do desmatamento no Estado do Pará e, conseqüentemente, na Amazônia, com a promoção do desenvolvimento sustentável e o fortalecimento da gestão ambiental.

Data de assinatura: 10/07/2012

Início de vigência: 10/07/2012

Término de vigência: 09/07/2014

Foro: Belém/Pará

**PORTARIA Nº 477/2012-SCCG, DE 18 DE JULHO DE 2012**

A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4.430/2011-CCG, de 05 de agosto de 2011, e,

CONSIDERANDO O PROCESSO Nº 2012/328305-SEAD DE

09/07/2012

R E S O L V E:

Conceder, 20 (Vinte) dias de férias regulamentares a servidora, Maria Edilena de Souza Rocha, a serem gozados no período de 25/07 a 13/08/2012, interrompidas através da PORTARIA Nº 2.057/2010-SCCG de 10/11/2010 publicada no DOE nº 31.789 de 11/11/2010, devendo responder no período pela Unidade do PNAGE/PA, Maria Elisa Trindade Machado de Araujo.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 18 de Julho de 2012

LUCILA DOS SANTOS SERIQUE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 463/2012-SCCG, DE 11 DE JULHO DE 2012**

A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4.430/2011-CCG, de 05 de agosto de 2011.

R E S O L V E:

Designar, o servidor JOÃO CARLOS FERNANDES DE FARIAS, ocupante do cargo de Coordenador, para responder pela Coordenadoria de Licitações Contratos e Convênios da Casa Civil da Governadoria do Estado, a contar de 01/08/2011.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 11 de Julho de 2012.

LUCILA DOS SANTOS SERIQUE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**RESUMO DA PORTARIA Nº 472/2012-SCCG,  
DE 17 DE JULHO DE 2012.**

Nome : Aminadabio da Silva

Cargo : Assistente de Gabinete

Nº de Diárias : 2. ½ (duas e meia)

Origem : Belém/PA

Destino : Tailândia e Goianésia

Objetivo : Visando realizar coleta de informações de obras paralisadas a serem reiniciadas e executadas através do Tesouro Estadual.

Período : 18 a 20/07/2012

Nome : João Jardim Martins

Cargo : Assistente Operacional II

Nº de Diárias : 2. ½ (duas e meia)

Origem : Belém/PA

Destino : Tailândia e Goianésia

Objetivo : Conduzir servidor desta Casa Civil

Período : 18 a 20/07/2012

LUCILA DOS SANTOS SERIQUE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**RESUMO DA PORTARIA Nº 473/2012-SCCG,  
DE 18 DE JULHO DE 2012.**

Nome : Aminadabio da Silva

Cargo : Assistente de Gabinete

Nº de Diárias : 3. ½ (três e meia)

Origem : Belém/PA

Destino : Igarapé-Miri e Cametá

Objetivo : Visando realizar coleta de informações de obras paralisadas a serem reiniciadas e executadas através do Tesouro Estadual.

Período : 24 a 27/07/2012

Nome : Mario Sérgio Amaral

Cargo : Motorista

Nº de Diárias : 3. ½ (três e meia)

Origem : Belém/PA

Destino : Igarapé-Miri e Cametá

Objetivo : Conduzir servidor desta Casa Civil

Período : 24 a 27/07/2012

LUCILA DOS SANTOS SERIQUE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**RESUMO DA PORTARIA Nº 478/2012-SCCG,  
DE 18 DE JULHO DE 2012.**

Nome : Paulo Sérgio Figueiredo Pinto

Cargo : Coordenador de Núcleo

Nº de Diárias : 2. ½ (duas e meia)

Origem : Belém/PA

Destino : Marabá

Objetivo : O qual irá fazer levantamento de obras propendendo para uma visita do Governador.

Período : 23 a 25 /07/2012

LUCILA DOS SANTOS SERIQUE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 486/2012-SCCG, DE 19 DE JULHO DE 2012.**

A SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 4.430/2011-CCG, de 05 de agosto de 2011.

CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88;

CONSIDERANDO ser poder-dever da Administração Pública a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual no 5.810/94 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará (RJU);

CONSIDERANDO, finalmente, os termos do Relatório Final da Comissão de Sindicância, e Parecer Jurídico nº 159/2012-ASJUR, nos autos do Processo Administrativo nº 2012/145790, o qual foi acolhido na sua integralidade.

R E S O L V E:

APLICAR a penalidade administrativa de REPREENSÃO ao servidor Aires Francisco Macans Costa, assegurada a ampla defesa e o contraditório, com fundamento nos art.185, I da Lei Estadual no 5.810/94 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará (RJU).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 19 de julho de 2012.

LUCILA DOS SANTOS SERIQUE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

**PORTARIA Nº 487/2012-SCCG,  
DE 19 DE JULHO DE 2012.**

A SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 4.430/2011-CCG, de 05 de agosto de 2011.

CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88;

CONSIDERANDO ser poder-dever da Administração Pública a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual no 5.810/94 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará (RJU);